



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA PÚBLICA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2020**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 – GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

1. Torna pública a chamada dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão abaixo relacionados, para realizarem o cadastramento anual obrigatório, junto a sua agência bancária até o dia **31 de janeiro de 2020**.

2. Caso não seja possível o comparecimento na agência bancária até a data limite de 31 de janeiro de 2020, solicitamos o comparecimento a esta Ifes, **no período de 03 a 12 de fevereiro de 2020**, sob pena de suspensão de pagamento na folha de fevereiro/2020, em conformidade com as disposições legais acima citadas.

**APOSENTADO (A)**

| <b>NOME</b>                         | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> |
|-------------------------------------|------------------------|
| ANTONIO LIMA FURTADO                | 0135969                |
| ATHELNY DE ARAUJO ROSAS             | 0414487                |
| JOSE BATISTA DE OLIVEIRA            | 0414226                |
| JOSE CONCEIÇÃO DA COSTA             | 0414576                |
| LUIZ CARLOS BRAGA SIZA              | 0414463                |
| MARGARETE EDUL PRADO DE SOUZA LOPES | 0414824                |
| MARIA ALVES CARNEIRO                | 0414224                |
| NILO ZANNINI                        | 2150528                |
| RIMOALDO MATIAS DA COSTA            | 0414229                |
| SEBASTIÃO PEREIRA DE AQUINO         | 0414308                |

**BENEFICIÁRIO (A) DE PENSÃO**

| <b>NOME</b>                   | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> |
|-------------------------------|------------------------|
| MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES     | 0414457                |
| MARIA PESSOA DA SILVA SAMPAIO | 0414316                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017.
4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901-2566 ou pelo e-mail: [crmp@ufac.br](mailto:crmp@ufac.br), para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2020.

**Filomena Maria Oliveira da Cruz**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento  
e Gestão de Pessoas

Obs.: documento original assinado